

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO ENGENHARIA MECÂNICA

As Atividades Complementares (120 horas) válidas para a complementação curricular podem ser promovidas pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense, por qualquer outra instituição de ensino superior ou por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado do curso, são classificadas nas seguintes modalidades:

I - Atividades vinculadas à **PESQUISA (cursar no mínimo 10 horas da carga horária total)**.

II - Atividades vinculadas ao **ENSINO (cursar no mínimo 50 horas da carga horária total)**.

III - Atividades vinculadas à **EXTENSÃO (cursar no mínimo 60 horas da carga horária total)**.

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CRÉDITOS/CARGA HORÁRIA**

ÁREA	CÓD.	TIPO DE ATIVIDADE	EQUIVALÊNCIA
Ensino	E1	Frequência e aprovação em disciplinas ofertadas por outra Instituição de Ensino Superior, desde que não contempladas em aproveitamento de estudos.	25% da carga horária integral realizada, até o limite de 20 horas.
	E2	Frequência e aprovação em disciplinas de outras áreas de Ensino Superior, não abrangidas pela matriz curricular do Curso, mas relacionada com a formação profissional do Curso, ainda que cursadas anteriormente ao seu ingresso no Instituto Federal Sul-rio-grandense.	25% da carga horária integral realizada, até o limite de 20 horas.
	E3	Cursos regulares de língua estrangeira, frequentados em Instituições reconhecidas.	50% da carga horária integral até o limite de 20 horas.
	E4	Participação nas atividades extracurriculares promovidas pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense. (Ex: Torneios, gincanas, etc...)	50% da carga horária integral realizada.
	E5	Cursos de Informática frequentados junto a Instituições credenciadas.	50% da carga horária integral realizada.
	E6	Disciplinas oferecidas pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense, no Curso – na qualidade de Optativas e não frequentadas nesta modalidade.	50% da carga horária integral realizada até o limite de 20h.
	E7	Frequência e aprovação em disciplinas extracurriculares autorizadas para este fim.	50% da carga horária.
	E8	Realização de atividades de Monitoria/Tutoria.	Para cada 3 horas, 1 hora

<b>Pesquisa</b>	P1	Participação em grupos de estudo, projetos e grupos de pesquisa, junto ao instituto e/ou junto a empresas, devidamente especificadas e abonadas pela chefia do setor responsável pela pesquisa.	Carga horária atestada pelo coordenador da pesquisa
	P2	Publicação de artigo em jornal ou revista acadêmica, impressa ou eletrônica, desde que dotada de conteúdos da área do Curso e que evidencie aprofundamento no estudo da matéria.	10 horas por publicação
	P3	Assistência à apresentação e defesa de TCC de curso superior.	2h
	P4	Assistência à apresentação e defesa de Dissertação de Mestrado.	3h
	P5	Assistência e apresentação de defesa de Tese de Doutorado.	5h
	P6	Apresentação de trabalhos em eventos especiais (Congressos, Palestras, Simpósios) no instituto ou fora de seu âmbito.	2h

<b>Extensão</b>	X1	Participação em eventos técnicos científicos – Oficinas, Seminário, Simpósios, jornadas, Fórum, Mesa redonda, etc.	50% da carga horária integral realizada
	X2	Participação em cursos de curta duração (até 20 horas).	50% da carga horária integral realizada
	X3	Representação estudantil, de turma, em colegiado de curso e ou em comissão de formatura.	50% da carga horária das reuniões assistidas
	X4	Realização de visitas técnicas, (não integrantes do Plano das disciplinas) orientadas por professor do instituto e/ou de responsabilidade do aluno e devidamente documentadas com antecedência e justificadas quanto a sua relevância.	4h/visita.
	X5	Atividades de trabalho, estágio não obrigatório, atividades de nível tático ou gerencial, compatível com as competências requeridas do egresso, exercidas junto a empresas, órgãos ou Instituições, correspondentes ao exercício de um semestre ininterrupto.	Tempo integral até 60 horas

**Art. 1** As atividades complementares de graduação cursadas anteriormente ao ingresso no curso em razão de transferência, porte de diploma de curso superior ou reopção de curso – serão avaliadas pelas coordenações dos cursos, que poderão computar o total ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem.

**Art. 2** Os casos omissos serão examinados e avaliados pelo Colegiado do curso.

**Art. 3** Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sapucaia do Sul, 14 de Setembro de 2011**